



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023.
PROCESSO Nº 012/2023.**

Contratação de empresa para a locação de 03 (três) máquinas copiadoras (outsourcing de impressão) para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO, inscrito no CNPJ sob o nº 33.287.655/0001-41, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, senhor JOÃO SOARES CAMPOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Paulo Falcão Teixeira, S/Nº, Centro, portador do RG 1.383.726 SSP/TO e CPF nº 334.352.861- 72.

CONTRATADA: UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA- EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 09.565.049/0001-66, com sede a Rua 1º de janeiro, Nº 855, LOTE 10, Quadra 05, CEP: 77.803-140 Centro, Araguaína - TO, por seu representante legal, **O Senhor Roberto dos Santos Machado** RG nº 687.447 SSP/TO, CPF: 004.201.221-09, têm justos e certos o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula SETIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, constante do CONTRATO Nº 021/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência prevista na Cláusula SETIMA do Contrato Nº 021/2023, fica prorrogada o primeiro termo aditivo, a partir de **01/01/2024 a 31/12/2024**, perfazendo, ao final da nova vigência, um total de 12 meses dos 60 meses previstos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

O valor estimado da contratação, serão de R\$: **31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**, dividido em **12 (doze) parcelas de 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está fundamentado no §1º, do art. 65, da Lei 8.666/93. Art. 57-II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária já consignadas no orçamento em vigor:

Dotação Orçamentaria e elemento de despesa:

02.06.12.122.2705.2.167 – 3.3.90.39, Ficha 33 e Fonte 1500 1001 - Manutenção das Atividades da Sec. de Educação – R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

02.06.12.361.0934.2.168 – 3.3.90.39, Ficha 116 e Fonte 1500 1001 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar Infantil – R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

02.06.12.361.0934.2.170 – 3.3.90.39, Ficha 071 e Fonte 1500 1001 - Manutenção do Ensino Fundamental – R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, como condição indispensável a sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas parágrafos e itens e condições do Contrato de nº **021/2023**, não alterado por este Aditivo, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

Itacajá - TO, aos 18 de dezembro de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

JOÃO SOARES CAMPOS

Gestor do FME
Contratada

UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA- EPP,
CNPJ nº. 09.565.049/0001-66
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF.: _____

Nome: _____

CPF.: _____

